ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9 Adt 0017 Biancol

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0017/2010

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pela responsável da Secretaria **Sra. DIONISIO KOHL**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê–SC, inscrita no CPF/MF sob o n° 665.482.849.68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

BIANCOL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.790/0001-20, neste ato representado pelo sócio Sr. **Ademir Paulo Oldoni**, portador do CPF 669.698.409-72, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0009/2010 – Dispensa de Licitação nº 0002/2010, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por objeto o Contrato Originário, a **Locação de dois pavilhões destinados ao funcionamento do Programa Social Cesex de Olho no Futuro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2014 contados a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Oficio 0379/SDS/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 28 de novembro 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

BIANCOL REPRES. COMERCIAL LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: